



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.gdoe.com.br/assis



PREFEITURA DE
Assis
#Juntos por um novo tempo

EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**Zap da
Prefeitura**
ASSIS - (18) 3302-3301



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 19 de outubro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4541

Página 2

SUMÁRIO

ASSISPREV	Pág: 3
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS	Pág: 4
COMUL	Pág: 6
DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 7
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO	Pág: 19
FEMA	Pág: 34

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.^a Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



ASSISPREV

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO- EMPRESA HILFER



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 011/2026

Fundamentação artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

Ref.: Processo nº 034/2026 – Contratação Direta **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS Municipais – ASSISPREV.
CONTRATADA: HILFER AGENTYES DE IA LTDA. - CNPJ/MF sob n.º 63.098.649/0001-07 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AUTOMATIZADO VIA WHATSAPP COM COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (SAAS).

VALOR GLOBAL: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)

VIGENCIA: 12 meses.

Assis, 15 de Outubro de 2026.


CARLOS SÉRGIO DIAS PAIÃO
DIRETOR PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

Atos Legislativos

Outros atos

Convite para audiência pública - LOA 2027



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

ORÇAMENTO MUNICIPAL 2027

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade (COFC) convida a população do Município de Assis para participar da audiência pública que será realizada no dia **05 de novembro de 2026**, às 18h30min, na Câmara Municipal de Assis (Rua José Bonifácio, nº 1001 – Leblon), para a discussão do Projeto de Lei nº 181/2026, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2027 (**Lei Orçamentária Anual – LOA**).

FERNANDO PEREIRA SIRCHIA JUNIOR
Presidente da COFC



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F641-73BD-A26E-9FC9



Convite para audiência pública - LOA 2027

Assinado digitalmente por
FERNANDO PEREIRA
SIRCHIA JUNIOR
Data: 16/10/2026 09:37



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F641-73BD-A26E-9FC9

Pág. 2/2 - Documentos Diversos - Projeto de Lei nº 181/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por FERNANDO PEREIRA SIRCHIA JUNIOR



COMUL

Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame

COMUNICADO

Ref.: Processo 058/26 - Pregão Eletrônico 90049/26 - Nº Compras.gov: 926486-38/2026 - Contratação de serviços de acesso a internet com fornecimento de equipamentos em regime de comodato para o CCO - Centro de Controle Operacional. Comunica expedição de Edital Modificativo: Nova data de Encerramento: 09:00 horas do dia 06/11/2026. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e nas páginas <http://www.assis.sp.gov.br>; <http://www.compras.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574.
Assis (SP), 15 de outubro de 2026.

COMUNICADO

Ref.: Processo 070/26 - Pregão Eletrônico 90058/26 - Nº Compras.gov: 926486-50/2026 - Aquisição de Veículo Zero Quilômetro. Comunica expedição de Edital Modificativo. Nova data de Encerramento: 09:00 horas do dia 04/11/2026. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e nas páginas <http://www.assis.sp.gov.br>; <http://www.compras.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574.
Assis (SP), 15 de outubro de 2026

COMUNICADO

Ref.: Processo 065/26 - Pregão Eletrônico 90054/26 - Nº Compras.gov: 926486-45/2026 - Aquisição de Mobiliário e Eletrodomésticos. Comunica expedição de Edital Modificativo. Nova data de Encerramento: 09:00 horas do dia 09/11/2026. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e nas páginas <http://www.assis.sp.gov.br>; <http://www.compras.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574.
Assis (SP), 16 de outubro de 2026.

Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade - Prefeita

“EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO N.º 002/2026”

Ref.: Processo nº 088/24 - Pregão nº 90072/24 - Contrato nº 033/24 - **Contratante:** Prefeitura Municipal de Assis - **Contratada:** OAI Ltda. - CNPJ/MF n.º 11.155.792/0001-90 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual - **VALOR GLOBAL PREVISTO:** R\$ 127.605,84 - **PAGAMENTO:** até o 5º (quinto) dia do mês subsequente - **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 107 da Lei nº 14.133/21.

Assis, 14 de setembro de 2026.

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE - PREFEITA

“EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO N.º 006/2026”

Ref.: Processo nº 143/22 - Pregão nº 089/22 - Contrato nº 113/22 - **Contratante:** Prefeitura de Assis - **Contratada:** Revita Engenharia S/A - CNPJ nº 08.623.970/0001-55 - **Objeto:** Prorrogação da



Contratação de serviços comuns de tratamento e destinação final de resíduos em aterro sanitário - **Valor Global Estimado:** R\$ 3.435.360,00 - **Vigência:** 12 meses - **Pagamento:** 05 (cinco) dias após a medição - **Fundamento Legal:** amparo no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Assis, 13 de outubro de 2026.

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE - PREFEITA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento n.º 001/2026 ao Termo de Contrato n.º 020/2025 - Processo n.º 023/2025 - Concorrência Eletrônica n.º 90003/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal de Assis - Contratada: Fratella Engenharia Ltda. (CNPJ n.º 22.317.948/0001-08) - Objeto do contrato: serviços de engenharia, com fornecimento de materiais, para construção de Escola de Ensino Fundamental de Tempo Integral no Bairro Nossa Senhora de Fátima - Objeto do apostilamento: registro da variação do valor contratual decorrente de reajuste de preços previsto na Cláusula Quarta do contrato, nos termos do art. 136, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021 - Índice: IPCA (IBGE) - Data-base: março/2025 - Percentual: 4,142850% (fator 1,04142850) - Incidência: exclusivamente sobre as obrigações iniciadas e concluídas após o presente apostilamento - Demais cláusulas: inalteradas.

Assis/SP, 15 de setembro de 2026.

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE - PREFEITA

“EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL N.º 007/2026”

Ref.: Processo nº 092/24 - Concorrência Eletrônica nº 90009/24 - Contrato nº 035/24 - Contratante: Prefeitura Municipal de Assis - Contratada: Lagotela Ltda. - CNPJ n.º 20.368.585/0001-04 - Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual - Prazo: 30 dias - Fundamento Legal: Inciso XVII do artigo 6º, e do caput do artigo 111 da Lei n.º 14.133/21.

Assis, 09 de outubro de 2026.

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE - PREFEITA

“EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO Nº 001/2026”

Ref.: Chamada Pública nº 003/2026 - Processo nº 027/2026 - Contrato nº 067/26 - **Contratante:** Prefeitura Municipal de Assis - **Contratada:** Elza Inacio Caron - CPF n.º 110.765.878-01 - **Objeto:** Acréscimo de 25% ao valor item 07 do objeto - **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.395,00 - **PAGAMENTO:** 15 dias corridos após a entrega da parcela - **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 125 da Lei 14.133/21.

Assis, 08 de outubro de 2026

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE - PREFEITA

“EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO Nº 001/2026”

Ref.: Chamada Pública nº 003/2026 - Processo nº 027/2026 - Contrato nº 081/26 - **Contratante:**



Prefeitura Municipal de Assis - **Contratada:** Maria Lucia G. Fonseca Frazao - CPF n.º 138.250.558-25 - **Objeto:** Acréscimo de 25% ao valor item 07 do objeto - **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.243,75 - **PAGAMENTO:** 15 dias corridos após a entrega da parcela - **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 125 da Lei 14.133/21.

Assis, 08 de outubro de 2026

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE - PREFEITA

“EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO Nº 001/2026”

Ref.: Chamada Pública nº 003/2026 - Processo nº 027/2026 - Contrato nº 086/26 - **Contratante:** Prefeitura Municipal de Assis - **Contratada:** Rogério Antônio Caron - CPF n.º 158.846.758-95 - **Objeto:** Acréscimo de 25% ao valor item 07 do objeto - **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.059,73 - **PAGAMENTO:** 15 dias corridos após a entrega da parcela - **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 125 da Lei 14.133/21.

Assis, 08 de outubro de 2026

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE - PREFEITA



DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Administrativos

Extratos

EXTRATO PORTARIA 40.883 - PRORROGA PAD 07-2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Extrato:

Extrato da Portaria nº 40.883, de 19 de outubro de 2026.
Prorroga Processo Administrativo Disciplinar PAD nº 07/2026, por mais 60
(sessenta dias), a partir de 17 de outubro de 2026, para a conclusão final.

Assis, 19 de outubro de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal



Decretos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 10.160, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Declara de Utilidade Pública para fins de servidão de passagem áreas pertencentes à Antônio Schmidt e esposa, Ariovaldo Schmidt e esposa, Cleide Maria de Souza Schmidt e outros, e E.M.V. Empreendimentos de Assis Ltda.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento das empresas DUAÇO Empreendimentos Imobiliários Limitada e E.M.V. Empreendimentos de Assis Ltda, solicitando a instituição das faixas de servidão de passagem subterrânea situadas nos imóveis objeto das matrículas nº 42.846, nº 394 e nº 60.219;

Considerando que as referidas faixas se destinam à passagem de redes subterrâneas de drenagem de águas pluviais e de coleta e transporte de esgoto sanitário, e que a inspeção, a conservação e a manutenção dessas redes exigem a garantia de acesso permanente;

Considerando que as servidões incidentes sobre os imóveis indicados foram instituídas e indenizadas por instrumentos públicos, nos termos informados pelas requerentes, sem qualquer desembolso por parte do erário municipal;

Considerando que a declaração de utilidade pública das faixas visa à instituição de servidão administrativa destinada à manutenção das redes preexistentes, contribuindo para a continuidade dos serviços de saneamento básico e drenagem urbana;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de servidão administrativa de passagem subterrânea, para interligação da rede de esgoto e águas pluviais pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, áreas pertencentes à Antônio Schmidt e esposa, Ariovaldo Schmidt e esposa, Cleide Maria de Souza Schmidt e outros, e E.M.V. Empreendimentos de Assis Ltda, assim descritas:

I –

ÁREA: 108,60 m².

LOCAL: Rua Sebastião Leite do Canto – Assis/SP.

PROPRIETÁRIO: Antônio Schmidt e Esposa e Ariovaldo Schmidt e Esposa.

MATRÍCULA: n.º 42.846 (parte).

CADASTRADO NO INCRA SOB O n.º 627.011.004.162-3 (a.m.)

IMÓVEL: faixa de passagem tem início no ponto P5, e caminha com 2,01 metros até o ponto P6, deste segue com 66,92 metros até o ponto P7, deste segue com 25,51 metros até o ponto P4, deste segue com 41,67 metros até o ponto P5, ponto inicial desta descrição, perfazendo um total de 108,60 m². Esta passagem se dará para tubulações de esgoto (tubo PVC - diâmetro de 150 mm) e tubos de coleta de águas pluviais (tubos de concreto – diâmetro de 1,00 m).



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Decreto nº 10.160 de 19 de outubro de 2026.....

II –

ÁREA: 253,95 m².

LOCAL: Rua Sebastião Leite do Canto – Assis/SP.

PROPRIETÁRIO: Cleide Maria de Souza Schmidt e outros.

MATRÍCULA: n.º 394 (parte).

CADASTRADO NO INCRA sob o n.º 627.011.004.685-4 (a.m.)

IMÓVEL: faixa de passagem tem início no ponto P4, e caminha com 25,51 metros até o ponto P7, deste segue com 40,18 metros até o ponto P8, deste segue com 27,62 metros até o ponto P9, deste segue com 47,14 metros até o ponto P10, deste segue com 2,00 metros até o ponto P1, deste segue com 47,03 metros até o ponto P2, deste segue com 26,99 metros até o ponto P3, deste segue com 64,93 metros até o ponto P4, ponto inicial desta descrição, perfazendo um total de 253,95 m². Esta passagem se dará para tubulações de esgoto e tubos de coleta de águas pluviais.

III –

ÁREA: 692,98 m².

LOCAL: Avenida Benedito Pires, Vila São Cristóvão – Assis/SP.

PROPRIETÁRIO: E.M.V. EMPREENDIMENTOS DE ASSIS LTDA

MATRÍCULA: n.º 60.219 (parte).

DESIGNAÇÃO CADASTRAL: C. Contribuinte nº 004/357/003

IMÓVEL: uma faixa de terras situada no lote de Matrícula nº 60.219 cadastrada na Prefeitura Municipal de Assis como LOTE 003 – QUADRA 357 – SETOR 004, neste município e comarca de Assis/SP, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 04, localizado na divisa que a área faz entre as matrículas de número 42.846 e 394; deste, segue em reta, confrontando com a matrícula de número 394, pelos seguintes rumos e distâncias: 66°36'15" NW, por uma distância de 115,00 m, até o ponto 05, deste, deflete a direita e segue confrontando com a área de matrícula número 60.219, pelos seguintes rumos e distâncias: 23°23'45"NE, por uma distância de 6,00 m, até o ponto 06, deste, deflete a direita e segue com rumo de 66°36'15"SE, por uma distância de 115,99 m, até o ponto 03; deste, deflete a direita e segue confrontando com a área de matrícula 42.846, com rumo de 32°48'03"SW, por uma distância de 6,08 m, até o ponto 04, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 692,98 m².

Parágrafo único - As áreas descritas nos incisos do caput encontram-se destacadas no desenho nº 7.028 – folhas 01, 02 e 03, e memorial descritivo que fazem parte integrante deste Decreto, elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Assis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de outubro de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser Declarada de Utilidade Pública, para fins de servidão de passagem.

ÁREA: 108,60 m².

LOCAL: Rua Sebastião Leite do Canto – Assis/SP.

PROPRIETÁRIO: Antônio Schmidt e Esposa e Ariovaldo Schmidt e Esposa

MATRÍCULA: n.º 42.846.

SITUAÇÃO DA ORIGEM (MATRÍCULA: 42.846).

IMÓVEL UMA ÁREA DE TERRAS situada na **FAZENDA TAQUARAL**, na Água da Cabiúna, denominada "**CHÁCARA BELA VISTA II**", com 8,91 ha, neste município e comarca de **Assis/SP**, com a seguinte descrição: "Inicia-se no ponto M16, localizado na lateral da Estrada Municipal - ASS-035, na divisa com a propriedade de Sheila Schmidt, Soraia Schmidt, Taciana Souza Reis Schmidt e de Mireille Schmidt Arruda (Matrícula 394); daí, segue pela lateral da referida estrada municipal, com os seguintes rumos e distâncias: M16 - M17 = 19°10'08" SW, em 7,80 m; M17 - M18 = 16°28'30" SW, em 48,61 m; M18 - M19 = 26°04'10" SW, em 66,52 m; M19 - M20 = 20°35'51" SW, em 49,14 m; M20 - M21 = 15°48'44" SW, em 86,24 m; daí, do ponto M21, deflete-se à esquerda e segue confrontando-se com a propriedade de José Ladislau Furlan, Alzira Furlan Leite, Aparecido Vicente Leite, Vanda Cristina Furlan e de Carlos Alberto Furlan (Matrícula 14.923), por rumo 87°03'44" NE, e distância de 303,93 m, até o ponto M21A; daí, deflete-se à esquerda e segue confrontando-se com a propriedade de Amélia Schmidt Teixeira (Matrícula 27.648), por rumo 02°56'16" NW, e distância de 73,50 m, até o ponto M22B; daí, deflete-se à direita e segue confrontando-se com a propriedade de Amélia Schmidt Teixeira e de Antônio Manoel Queiroz Teixeira, por rumo 84°50'08" NE, e distância de 311,57 m, até o ponto M22A, localizado na faixa de desapropriação da Rodovia Benedito Pires; daí, deflete-se à esquerda e segue pela faixa de desapropriação da referida rodovia, sentido Cândido Mota a Assis, por rumo 06°02'46" NE, e distância de 81,10 m, até o ponto M23; daí, deflete-se à esquerda e segue confrontando-se com a propriedade de Eleido Moises Vilela, Gilson da Silva e de Alessandra Feliciano Peres da Silva (Matrícula 27.647), por rumo 83°66'42" SW, e distância de 324,33 m, até o ponto M24; daí, deflete-se à direita e segue com a mesma confrontação, por rumo 03°05'50" NW, e distância de 124,37 m, até o ponto M25; daí, deflete-se à esquerda e segue confrontando-se com a propriedade de Sheila Schmidt, Soraia Schmidt, Taciana Souza Reis Schmidt e de Mireille Schmidt Arruda (Matrícula 394), por rumo 77°31'08" SW, e distância de 207,92 m, até o ponto M16, origem desta descrição".

CADASTRADO NO INCRA SOB O n.º 627.011.004.162-3 (a.m.),

SITUAÇÃO DA ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA

Faixa de passagem tem início no ponto P5, e caminha com 2,01 metros até o ponto P6, deste segue com 66,92 metros até o ponto P7, deste segue com 25,51 metros até o ponto P4, deste segue com 41,67 metros até o ponto P5, ponto inicial desta descrição, **perfazendo um total de 108,60 m²**. Esta passagem se dará para tubulações de esgoto (tubo PVC - diâmetro de 150 mm) e tubos de coleta de águas pluviais (tubos de concreto – diâmetro de 1,00 m).



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Tudo de acordo com o desenho n.º 7.028 – folha 01, elaborado pela Secretaria de Planejamento e Obras e Serviços, da Prefeitura Municipal de Assis, com base nos desenhos de topografia elaborados pelo Eng. Marcos Quinteiro CREA: 0601671550.

Assis, 21 de julho de 2026.

RESPONSÁVEL TÉCNICO - TOPOGRAFIA:

Eng. Marcos Quinteiro
CREA: 0601671550
ART: 28027230171914185

PREFEITURA DE ASSIS – VERIFICADO POR:


Julio Cesar De Campos
CREA: 5061985477



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser Declarada de Utilidade Pública, para fins de servidão de passagem.

ÁREA: 253,95 m².

LOCAL: Rua Sebastião Leite do Canto – Assis/SP.

PROPRIETÁRIO: Cleide Maria de Souza Schmidt e outros

MATRÍCULA: n.º 394.

SITUAÇÃO DA ORIGEM (MATRÍCULA: 394).

RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - Pelo Mandado Judicial expedido em 13 de junho de 2005, pelo Juízo de Direito da Segunda Vara Cível desta comarca, extraído do Autos de Retificação de Área, processo n.º 1.320/03, homologado por sentença de 17 de maio de 2005, pelo MMº Juiz Substituto, Drº José Renato da Silva Ribeiro, que transitou em julgado em 3 de junho de 2005, e, de conformidade com o Memorial Descritivo e planta, foi determinada a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula possui a área de **5,66 ha**, e a seguinte descrição: "Inicia-se no ponto M1, localizado na lateral da **Estrada Municipal ASS-035**, na divisa com a Chácara Bela Vista Ltda (Matrícula n.º 730); daí, segue pela lateral da referida estrada municipal, com os seguintes rumos e distâncias: M1 - M2 = 04°56'10" SW, em 30,66 m; M2 - M3 = 04°36'36" SW, em 15,44 m; M3 - M4 = 19°35'50" SW, em 24,18 m; M4 - M5 = 19°35'50" SW, em 29,23 m; M5 - M6 = 22°34'25" SW, em 29,70 m; M6 - M7 = 24°02'00" SW, em 29,88 m; M7 - M8 = 25°10'18" SW, em 30,09 m; M8 - M9 = 25°46'53" SW, em 59,98 m; M9 - M10 = 28°08'02" SW, em 29,91 m; M10 - M11 = 30°10'03" SW, em 29,82 m; M11 - M12 = 31°18'17" SW, em 30,05 m; M12 - M13 = 32°26'34" SW, em 59,95 m; M13 - M14 = 30°59'26" SW, em 29,96 m; M14 - M15 = 29°35'22" SW, em 30,02 m; M15 - M16 = 27°03'16" SW, em 53,68 m; daí, do ponto M16, deflete-se à esquerda e segue confrontando-se com a propriedade de Ariovaldo Schmidt e de Antônio Schmidt (Matrícula n.º 27.649), por rumo 77°31'08" NE, e distância de 207,92 m, até o ponto M25; daí, deflete-se suavemente à esquerda e segue confrontando-se com a propriedade de Eleudo Moisés Vilela, Gilson da Silva e de Alessandra Feliciano Peres da Silva (Matrícula n.º 27.647), por rumo 77°27'27" NE, e distância de 107,94 m, até o ponto M26; daí, deflete-se à esquerda e segue confrontando-se com a propriedade de Irene Salmeirão (Matrícula n.º 23.210), com os seguintes rumos e distâncias: M26 - M27 = 12°51'15" NW, em 37,40 m; M27 - M28 = 12°51'15" NW, em 162,37 m; M28 - M29 = 13°13'22" NW, em 85,78 m; M29 - M30 = 13°09'20" NW, em 5,38 m; daí, do ponto M30, segue confrontando-se com a Chácara Bela Vista Ltda (Matrícula n.º 730), com os seguintes rumos e distâncias: M30 - M31 = 13°09'20" NW, em 91,05 m; M31 - M32 = 11°10'57" NW, em 21,48 m; daí, do ponto M32, deflete-se à esquerda e segue com a mesma confrontação, por rumo 19°16'32" SW, e distância de 2,18 m, até o ponto M1, origem desta descrição"

CADASTRADO NO INCRA sob o n.º 627.011.004.685-4 (a.m.)

SITUAÇÃO DA ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA

Faixa de passagem tem início no ponto P4, e caminha com 25,51 metros até o ponto P7, deste segue com 40,18 metros até o ponto P8, deste segue com 27,62 metros até o ponto P9, deste segue com 47,14 metros até o ponto P10, deste segue com 2,00 metros até o ponto P1, deste segue com 47,03 metros até o ponto P2, deste segue com 26,99 metros até o ponto P3, deste segue com 64,93 metros até o ponto P4, ponto inicial desta



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

descrição, **perfazendo um total de 253,95 m²**. Esta passagem se dará para tubulações de esgoto e tubos de coleta de águas pluviais.

Tudo de acordo com o desenho n.º 7.028 – folha 02, elaborado pela Secretaria de Planejamento e Obras e Serviços, da Prefeitura Municipal de Assis, com base nos desenhos de topografia elabora pelo Eng. Marcos Quinteiro CREA: 0601671550.

Assis, 21 de julho de 2.026.

RESPONSÁVEL TÉCNICO - TOPOGRAFIA:

Eng. Marcos Quinteiro
CREA: 0601671550
ART: 28027230171914185

PREFEITURA DE ASSIS – VERIFICADO POR:

Julio Cesar De Campos
CREA: 5061985477



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser Declarada de Utilidade Pública, para fins de servidão de passagem.

ÁREA: 692,98 m².

LOCAL: Avenida Benedito Pires, Vila São Cristóvão – Assis/SP.

PROPRIETÁRIO: E.M.V. EMPREENDIMENTOS DE ASSIS LTDA

MATRÍCULA: n.º 60.219.

SITUAÇÃO DA ORIGEM (MATRÍCULA: 60.219)

IMÓVEL: UM TERRENO situado na **AVENIDA BENEDITO PIRES**, designado “**Área R**”, cadastrada como **LOTE 003 – QUADRA 357 – SETOR 004**, neste município e comarca de **Assis/SP**, com a seguinte descrição: “Inicia-se no ponto D1, situado no limite da “Área D” com a Avenida Benedito Pires; deste, segue confrontando-se com a referida Avenida Benedito Pires, com rumo de 43°20'09" NE, na distância de 12,09 m, até o ponto C1; deste, segue confrontando-se com a propriedade de E.M.V. Empreendimentos de Assis Ltda. (Matrícula nº 60.220), no rumo de 66°10'42" SE, na distância de 73,01 m, até o ponto C; deste, segue confrontando-se com a propriedade de Gilson da Silva e Alessandra Felicciano Pires da Silva (Matrícula nº 50.873), no rumo de 62°52'52"SE, na distância de 267,11 m, até o ponto D, confrontando-se com a propriedade de Ariovaldo Schmidt e Cleide Maria de Souza Schmidt, Antônio Schmidt e Maria de Lourdes Marchesini Alcantara Schmidt (Matrícula nº 42.846), no rumo de 32°48'03" SW, na distância de 64,53 m, até o ponto 4; deste segue confrontando-se com a propriedade de Ariovaldo Schmidt e Cleide Maria de Souza Schmidt (Matrícula nº 394), e de Irene Salmeirão (Matrícula nº 23.210) no rumo 66°36'15" NW, na distância de 263,62 m, até o ponto D4; deste, deflete-se à direita no rumo 43°15'00" NE, na distância de 72,47 m, confrontando-se com a “Área D”, até o ponto D3; deste, segue com rumo de 61°01'00" NW, na distância de 21,09 m, até o ponto D2; deste, segue com rumo de 66°10'42"NW na distância de 73,07 m, até o ponto D1, origem desta descrição, encerrando a **área de 19.578,51 m²**.”

DESIGNAÇÃO CADASTRAL: C. Contribuinte nº 004/357/003.

SITUAÇÃO DA ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA

Uma Faixa de Terras situada no lote de Matrícula Nº 60.219 cadastrada na Prefeitura Municipal de Assis como **LOTE 003 – QUADRA 357 – SETOR 004**, neste município e comarca de **Assis/SP**, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 04, localizado na divisa que a área faz entre as matrículas de número 42.846 e 394; deste, segue em reta, confrontando com a matrícula de número 394, pelos seguintes rumos e distâncias: 66°36'15" NW, por uma distância de 115,00 m, até o ponto 05, deste, deflete a direita e segue confrontando com a área de matrícula número 60.219, pelos seguintes rumos e distâncias: 23°23'45"NE, por uma distância de 6,00 m, até o ponto 06, deste, deflete a direita e segue com rumo de 66°36'15"SE, por uma distância de 115,99 m, até o ponto 03; deste, deflete a direita e segue confrontando com a área de matrícula 42.846, com rumo de 32°48'03"SW, por uma distância de 6,08 m, até o ponto 04, ponto inicial da descrição deste perímetro, **encerrando uma área de 692,98 m²**.

Tudo de acordo com o desenho n.º 7.028 – folha 03, elaborado pela Secretaria de Planejamento e Obras e Serviços, da Prefeitura Municipal de Assis, com base nos desenhos de topografia elabora pelo Eng. Marcos Quinteiro CREA: 0601671550.



Prefeitura Municipal de Assis

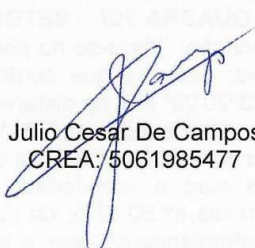
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Assis, 21 de julho de 2.026.

RESPONSÁVEL TÉCNICO - TOPOGRAFIA:

Eng. Marcos Quinteiro
CREA: 0601671550
ART: 2620240593691

PREFEITURA DE ASSIS – VERIFICADO POR:


Julio Cesar De Campos
CREA: 5061985477



DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Atos Administrativos

Outros Atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 LISTA DE SUPLENTEs □ TRANSPORTE ESCOLAR



PREFEITURA DE ASSIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
TRÂNSITO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

LISTA DE SUPLENTEs – TRANSPORTE ESCOLAR

Assis, 16 de outubro de 2026.

O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo de cadastramento para a prestação do serviço de transporte escolar no Município de Assis,

CONSIDERANDO o transcurso dos prazos legais e editais sem o cumprimento integral das exigências ou a efetivação da regularização por parte dos candidatos convocados em chamamentos anteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de certificar e declarar formalmente, por meio deste Edital, a consumação da preclusão administrativa, o decurso do prazo decadencial e a perda do direito à vaga em relação a essas convocações pretéritas não concluídas, operando-se a preclusão e a perda do direito à vaga, restando extintos os respectivos procedimentos.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5.494, de 18 de fevereiro de 2011, estabelece critérios para o dimensionamento da quantidade de autorizações destinadas à exploração do serviço de transporte escolar no Município de Assis;

CONSIDERANDO levantamento realizado pelo Departamento Municipal de Trânsito junto às instituições de ensino sediadas no Município de Assis, abrangendo as unidades escolares pertencentes à rede municipal de ensino, as unidades escolares pertencentes à rede estadual de ensino administradas pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, a ETEC Pedro D'Arcádia Neto, vinculada ao Centro Paula Souza, autarquia estadual vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de São Paulo, as instituições privadas de ensino instaladas no Município e a unidade local do Sesi – Serviço Social da Indústria, entidade paraestatal integrante do Sistema S, destinada à prestação de serviços educacionais, culturais, esportivos e de promoção social aos trabalhadores da indústria e seus dependentes, descontados os valores da educação especial e Penitenciária De Assis

CONSIDERANDO que o referido levantamento identificou a existência de aproximadamente 18.470 (dezoito mil, quatrocentos e setenta alunos) regularmente matriculados no Município de Assis;

CONSIDERANDO que os levantamentos realizados pelo Departamento Municipal de Trânsito demonstram a ampliação da demanda potencial e efetiva pelo serviço de transporte escolar no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar condições adequadas de mobilidade aos estudantes e ampliar as opções de prestação do serviço à população;



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 LISTA DE SUPLENTES □ TRANSPORTE ESCOLAR



PREFEITURA DE ASSIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
TRÂNSITO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

TORNA PÚBLICA a convocação de todos os suplentes da lista de espera para exploração econômica privada do serviço de transporte escolar para o preenchimento de 02 (duas) vagas.

1. DA DECLARAÇÃO DE PRECLUSÃO DE CONVOCAÇÕES ANTERIORES E DA FORMA DE CONVOCAÇÃO DESTA EDITAL.

1.1. Fica formalmente declarada a preclusão administrativa, a decadência e a perda do direito à vaga de todos os candidatos convocados em editais anteriores que não concluíram o processo de regularização ou não cumpriram os prazos estipulados, restando extintos os respectivos processos administrativos.

1.2. A presente convocação se dá, para todos os efeitos legais, prioritariamente por meio deste Edital, publicado na Imprensa Oficial do Município e em outros meios de comunicação da Prefeitura Municipal de Assis, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais.

1.3. Considerando a antiguidade da lista de suplentes e a possibilidade de desatualização dos dados cadastrais dos candidatos, a eventual impossibilidade de contato pelos meios complementares previstos no item anterior não invalida a convocação realizada por meio deste Edital.

1.4 A publicação deste Edital será considerada meio suficiente e plenamente válido para ciência dos candidatos convocados.

2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

2.1. Ficam convocados os suplentes abaixo listados

01	ALESSANDRA CRISTINA GOMES
02	JOÃO DONIZETE REIS

2.2 Os candidatos acima convocados têm 5 dias úteis a contar da efetiva publicação deste edital para comparecer na sede do Departamento De Trânsito, conforme especificado no item 3.

2.3 Em caso de não comparecimento ou declaração de não interesse o Departamento realizará novas convocações por ato administrativo próprio até o final do mês de novembro.

3. DO PRAZO E LOCAL PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

3.1. O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente para manifestação de interesse no horário das 08h00 às 12h00 ou das 13h00 às 17h00.

3.2. Local: Departamento Municipal de Trânsito.

Endereço: Rua Castro Alves, 474.

Contato para dúvidas: transito@assis.sp.gov.br / WhatsApp: 3302.3301, opção 96.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 LISTA DE SUPLENTEs □ TRANSPORTE ESCOLAR



PREFEITURA DE ASSIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
TRÂNSITO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

3.3. Nesta primeira etapa, o candidato deverá apresentar apenas documento oficial de identidade com foto para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

3.4. A assinatura do Termo de Interesse possui a finalidade exclusiva de registrar formalmente o interesse do candidato em prosseguir no processo administrativo, não constituindo, por si só, autorização para o exercício da atividade.

4. DA DATA DE INÍCIO DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE E DA CONTAGEM DOS PRAZOS

4.1. As manifestações de interesse previstas neste Edital poderão ser realizadas a partir da data de sua publicação, mediante comparecimento do candidato ao Departamento Municipal de Trânsito para assinatura do respectivo Termo de Interesse.

4.2. Com o objetivo de uniformizar os procedimentos administrativos e assegurar tratamento isonômico aos candidatos convocados, fica estabelecido o dia 01 de dezembro de 2026 como a data formal de início da fase de entrega de documentos.

4.3. O prazo limite para a entrega de toda a documentação obedecerá rigorosamente à data fixada no item 6.2, não se aplicando prazos relativos ou contagens individuais a partir da assinatura.

4.4. A Administração Municipal poderá receber documentos apresentados antecipadamente pelos candidatos, sem prejuízo da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E EXCLUSÃO

5.1. O preenchimento das 02 (duas) vagas dar-se-á rigorosamente pela ordem de classificação original da lista de suplentes, restrita exclusivamente aos candidatos que formalizaram o interesse no prazo estipulado.

5.2. Da Exclusão da Fila: O candidato que, convocado, não comparecer para assinar o Termo de Interesse no prazo estipulado será considerado formalmente convocado e definitivamente excluído da lista de espera, perdendo o direito a futuras convocações.

5.3 O comparecimento e a manifestação de interesse não asseguram ao candidato direito adquirido à autorização, permanecendo sua efetivação condicionada ao cumprimento integral das exigências legais aplicáveis à atividade.

6. DO PROCESSO DE EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

6.1. Os candidatos que manifestarem interesse dentro do prazo previsto neste edital serão formalmente orientados sobre todos os documentos, certidões, vistorias, cursos, licenças e demais procedimentos necessários para a expedição da autorização municipal.

6.2. Os candidatos selecionados deverão concluir integralmente o processo de regularização e apresentar toda a documentação exigida até o dia **20 de fevereiro de 2027**.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 LISTA DE SUPLENTE S □ TRANSPORTE ESCOLAR



PREFEITURA DE ASSIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
TRÂNSITO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

6.3. O prazo previsto no item anterior é único para todos os candidatos contemplados por este Edital, independentemente da data em que tenham assinado o Termo de Interesse.

6.4. A não conclusão do processo de regularização ou a não apresentação integral da documentação exigida até a data prevista no item 6.2 acarretará a perda automática do direito à vaga, independentemente de notificação complementar.

6.5. A autorização somente será expedida após a comprovação do atendimento integral de todas as exigências administrativas e legais pertinentes.

6.6. A autorização para exploração da atividade de transporte escolar poderá ser concedida tanto à pessoa física quanto à pessoa jurídica, observadas as exigências previstas na Lei Municipal nº 5.494, de 18 de fevereiro de 2011, e demais normas aplicáveis.

6.7. A relação completa dos documentos, certidões, formulários, declarações, requisitos dos condutores, requisitos dos veículos e demais exigências necessárias para a expedição da autorização encontra-se discriminada no ANEXO I deste Edital.

6.8. O cronograma constante do ANEXO II possui caráter meramente orientativo e poderá ser alterado pela Administração Municipal em razão de necessidades administrativas, operacionais ou de interesse público.

7. DA NATUREZA JURÍDICA E DO DELIMITADOR DA COMPETÊNCIA MUNICIPAL

7.1 A presente convocação visa estritamente à outorga de Autorização para Exploração Econômica do **Serviço Privado** de Transporte Escolar no âmbito do Município de Assis, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.494, de 18 de fevereiro de 2011.

7.2 O Serviço de Transporte Escolar objeto deste edital constitui atividade econômica privada, operada por conta e risco do autorizatário, não se confundindo com serviço público concedido ou permitido, tampouco gerando qualquer vínculo de natureza trabalhista, empregatícia ou de responsabilidade direta da Prefeitura Municipal de Assis perante os usuários ou terceiros.

7.3 A atuação do Município **limita-se estritamente à regulação do mercado local e à fiscalização das condições de permissão e exploração econômica da atividade dentro de sua jurisdição territorial.**

7.4 A autorização municipal de exploração econômica **não se confunde e não substitui** as competências operacionais, regulatórias e fiscalizatórias do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/SP) ou dos órgãos executivos de trânsito estaduais.

7.5 Cabe **privativamente** ao órgão executivo de trânsito **estadual** a verificação das condições de segurança do veículo, a vistoria mecânica/equipamentos, bem como a emissão da autorização para trafegar prevista no art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997).



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 LISTA DE SUPLENTE S □ TRANSPORTE ESCOLAR



PREFEITURA DE ASSIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
TRÂNSITO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

7.6 A concessão da autorização de exploração econômica por parte do Município de Assis fica expressamente condicionada ao prévio e integral cumprimento dos requisitos técnicos e de trânsito exigidos pelos órgãos estaduais competentes.

7.7 A competência do Município de Assis restringe-se estritamente ao **regramento econômico e administrativo local da atividade** (consoante art. 30, inciso V, da Constituição Federal), não se imiscuindo nas normas gerais de trânsito e transporte, cuja competência legislativa e regulatória é privativa da União e dos órgãos estaduais de trânsito (consoante art. 22, inciso XI, da Constituição Federal).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O não comparecimento do candidato para assinatura do Termo de Interesse dentro do prazo estipulado no item 3.1 será entendido como renúncia tácita e implicará na perda automática do direito decorrente desta convocação.

8.2. As vagas serão preenchidas seguindo rigorosamente a ordem de classificação da lista de suplentes, pelos candidatos que assinarem o Termo de Interesse e posteriormente cumprirem todas as exigências legais e administrativas dentro dos prazos estabelecidos.

8.3. Em caso de desistência, não comparecimento, perda de prazo ou não conclusão do processo de regularização por qualquer dos candidatos convocados, a Administração poderá promover chamamento público para ocupação das vagas.

8.4. Fica determinada a comunicação à Associação dos Condutores de Transporte Escolar, com cópia deste Edital, para ampla divulgação junto à categoria.

8.5. Ressalta-se que o Município regulamenta a atividade econômica de transporte escolar no âmbito de sua competência administrativa. Durante o processo de regularização, o Departamento Municipal de Trânsito **não expedirá a Autorização definitiva antes do cumprimento integral das exigências**; contudo, poderá emitir Declaração de Anuência Prévia (ou documento equivalente) com a finalidade exclusiva de instruir os procedimentos de vistoria e alteração de características do veículo perante o DETRAN/SP.

8.6. A expedição da Declaração de Anuência Prévia mencionada no item anterior **não gera direito adquirido à Autorização Municipal**, que permanecerá condicionada à conclusão de todas as etapas do processo.

8.7. Ao manifestar interesse na vaga e prosseguir no processo administrativo, o candidato declara estar ciente de que deverá atender integralmente todas as exigências previstas na legislação brasileira aplicável ao exercício da atividade de transporte escolar.

8.8. Os candidatos que concluírem o processo de autorização permanecerão sujeitos aos procedimentos de cadastramento, renovação, fiscalização e demais obrigações periódicas previstas na legislação municipal vigente.

8.9. A Administração Pública Municipal poderá realizar diligências, solicitar documentos complementares e verificar a veracidade das informações apresentadas pelos candidatos a qualquer tempo.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 LISTA DE SUPLENTES □ TRANSPORTE ESCOLAR



PREFEITURA DE ASSIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
TRÂNSITO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

8.10. Integram o presente Edital, para todos os efeitos legais:

I – ANEXO I – Requisitos, documentação e procedimentos administrativos para obtenção da autorização municipal de transporte escolar;

II – ANEXO II – Cronograma estimado do processo administrativo de autorização.

8.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Trânsito, observada a legislação aplicável.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O cronograma estimado do presente processo administrativo encontra-se detalhado no ANEXO II deste Edital.

9.2. Encerrado o prazo para manifestação de interesse, o Departamento Municipal de Trânsito publicará Ato certificando:

I – os candidatos que compareceram e formalizaram manifestação de interesse;

II – os candidatos que não compareceram;

III – os candidatos que apresentaram desistência expressa.

IV – os candidatos que apresentaram manifestação de interesse fora do prazo.

9.3. Os candidatos enquadrados nos incisos II, III e IV do item anterior serão considerados excluídos.

9.4. As vagas eventualmente remanescentes serão objeto de nova convocação, observada rigorosamente a ordem de classificação da lista de suplentes.

9.5. O planejamento temporal das etapas deste procedimento de convocação encontra-se estabelecido no **Anexo II**, o qual apresenta um **cronograma de datas sugerido** para orientação dos interessados.

9.6 Caso qualquer das datas previstas no ANEXO II recaia em sábado, domingo, feriado ou dia sem expediente nas repartições municipais, sua prática ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente.

Atenciosamente,

Wendel de Souza Cavalcanti

Departamento de Trânsito



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 LISTA DE SUPLENTE S □ TRANSPORTE ESCOLAR



PREFEITURA DE ASSIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
TRÂNSITO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

ANEXO I – REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO PARA OBTENÇÃO DA AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL

ESTRUTURA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Com o objetivo de evitar custos desnecessários aos candidatos antes da validação de seus requisitos básicos perante o Município, a entrega da documentação está dividida em 03 (três) fases sucessivas. Fica facultado ao candidato, por sua própria conta e risco, apresentar toda a documentação de uma única vez, desde que respeitado o prazo final estabelecido neste Edital.

O candidato deverá optar por regularizar a autorização como Pessoa Física (Opção A) ou como Pessoa Jurídica (Opção B), seguindo rigorosamente a lista de documentos da opção escolhida.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 LISTA DE SUPLENTE S □ TRANSPORTE ESCOLAR



PREFEITURA DE ASSIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
TRÂNSITO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

OPÇÃO A: PESSOA FÍSICA

FASE 1 – Habilitação Prévia (Documentação Pessoal)

Nesta fase, o candidato comprova sua regularidade civil, criminal, de saúde e eleitoral.

Documentos do Proprietário (Autorizatário):

- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – Categoria D, com a observação "EAR" (Exerce Atividade Remunerada), dentro do prazo de validade.
- Certificado de Curso Especializado em Transporte de Passageiros, conforme exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- Cópias do CPF e do RG.
- Comprovante de residência no município de Assis.
- Atestado de sanidade física e mental emitido por médico.
- Certidão de quitação eleitoral.
- Comprovante de regularidade com o serviço militar (Reservista), exigido apenas para candidatos do sexo masculino.
- Certidão negativa de antecedentes criminais.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 LISTA DE SUPLENTES □ TRANSPORTE ESCOLAR



PREFEITURA DE ASSIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
TRÂNSITO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

FASE 2 – VEÍCULO, AUXILIARES E DETRAN

Aprovada a Fase 1, o candidato providenciará as vistorias veiculares e solicitará as autorizações competentes perante o DETRAN/SP.

Documentos do Proprietário (Autorizatório):

- Autorização do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) para realizar transporte escolar.

Documentação do Veículo:

- Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) licenciado no município de Assis.
- Comprovante de inspeção veicular aprovado, acompanhado de laudo de inspeção do INMETRO original, exigido obrigatoriamente para veículos com mais de 16 anos de fabricação, em conformidade com a Lei nº 6.889/2020.
- Laudo de adaptação do veículo, se aplicável ao caso.
- Autorização do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) autorizando a utilização do veículo na atividade de transporte escolar.

Documentação de Condutor Auxiliar (Se houver):

- Cópia da CNH na Categoria D, com a observação "EAR" (Exerce Atividade Remunerada), válida.
- Certificado de Curso Especializado em Transporte de Passageiros (CTB).
- Cópias do CPF e RG.
- Comprovante de residência em Assis.
- Atestado médico de sanidade física e mental.
- Certidão negativa de antecedentes criminais.
- Certidão de quitação eleitoral.
- Comprovante de regularidade militar (Reservista), exigido apenas para homens.
- Autorização do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) autorizando o condutor auxiliar a realizar o transporte escolar.

Documentação para Monitor(a) (Quando Houver):

- Cópias do RG e CPF.
- Comprovante de residência em Assis.
- Atestado médico de sanidade física e mental.
- Certidão negativa de antecedentes criminais, exigida para monitores maiores de 18 anos.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 LISTA DE SUPLENTEs □ TRANSPORTE ESCOLAR



PREFEITURA DE ASSIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
TRÂNSITO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

FASE 3 – CONCLUSÃO (INSCRIÇÃO MUNICIPAL)

Após a obtenção de todas as autorizações do DETRAN e aprovação da Fase 2, o candidato e seu auxiliar realizarão o cadastro tributário para finalizar o processo.

Para o Proprietário (Autorizatório):

- Inscrição Municipal (O candidato deverá emitir ou atualizar o cadastro para a atividade junto à Secretaria Municipal da Fazenda).
- Certidão Negativa de Débitos Municipais emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda de Assis.
- Pagamento de taxas municipais

Para o Condutor Auxiliar (Se houver):

- Inscrição Municipal junto à Secretaria Municipal da Fazenda.
- Certidão Negativa de Débitos Municipais emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda de Assis.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 LISTA DE SUPLENTE S TRANSPORTE ESCOLAR



PREFEITURA DE ASSIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
TRÂNSITO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

OPÇÃO B: PESSOA JURÍDICA

(Conforme Art. 10 da Lei Municipal nº 5.494/2011 e legislação correlata) Atenção: A pessoa jurídica deverá obrigatoriamente ser de titularidade do suplente convocado ou contar com sua participação ativa no quadro societário.

FASE 1 – HABILITAÇÃO PRÉVIA (DOCUMENTAÇÃO EMPRESARIAL, SOCIETÁRIA E DE SAÚDE)

Nesta fase, a empresa comprova sua regularidade fiscal (exceto municipal, que fica para o final) e societária, bem como a saúde do titular.

Documentos da Empresa (Pessoa Jurídica) e Proprietário:

- Cópia do Contrato Social ou Estatuto devidamente registrado na Junta Comercial, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso.
- Cartão do CNPJ atualizado.
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual (SEFAZ/SP).
- Certidões Negativas de Débitos com a Receita Federal.
- Cópias do RG e CPF do proprietário da empresa.
- Comprovante de residência do proprietário no município de Assis.
- Atestado médico de sanidade física e mental do proprietário da empresa.
- Certidão negativa de antecedentes criminais do proprietário da empresa.
- Nota: Se o proprietário da empresa for exercer a função de motorista, aplicar-se-ão a ele também todas as exigências documentais previstas para Condutores Contratados, inclusive a exigência de CNH com EAR, contemplando também as Fases 2 e 3.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 LISTA DE SUPLENTEs □ TRANSPORTE ESCOLAR



PREFEITURA DE ASSIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
TRÂNSITO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

FASE 2 – VEÍCULO, FUNCIONÁRIOS E DETRAN

Aprovada a Fase 1, a empresa providenciará os exames de seus condutores e monitores, laudos veiculares e solicitará as autorizações junto ao DETRAN/SP.

Documentação do Veículo:

- Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) licenciado no município de Assis e obrigatoriamente registrado em nome da empresa, ou formalmente arrendado/locado em nome da mesma.
- Comprovante de inspeção veicular aprovado, para veículos com mais de 16 anos (Lei 6.889/2020).
- Laudo de adaptação do veículo, se aplicável.
- Autorização do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) para utilizar o veículo no transporte escolar.

Documentação do(s) Condutor(es) Contratado(s):

- Cópia da CNH na Categoria D, com a observação "EAR" (Exerce Atividade Remunerada), válida.
- Certificado de Curso Especializado em Transporte de Passageiros (CTB).
- Cópias do CPF e RG.
- Comprovante de residência.
- Certidão de quitação eleitoral.
- Comprovante de regularidade militar (Reservista), apenas para homens.
- Cópia do contrato de trabalho ou de prestação de serviços firmado com a empresa.
- Atestado médico de sanidade física e mental.
- Certidão negativa de antecedentes criminais.
- Autorização do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) para o condutor realizar o transporte escolar.

Documentação para Monitor (Art. 13 da Lei 5.494/2011 e alterações):

- Cópias do RG e CPF.
- Comprovante de residência em Assis.
- Atestado médico de sanidade física e mental.
- Certidão negativa de antecedentes criminais, exigida para maiores de 18 anos.
- Crachá de identificação, que poderá ser fornecido pela Associação ou pela empresa.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 LISTA DE SUPLENTE S □ TRANSPORTE ESCOLAR



PREFEITURA DE ASSIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
TRÂNSITO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

FASE 3 – CONCLUSÃO (INSCRIÇÃO MUNICIPAL)

Após obter todas as autorizações de trânsito da Fase 2, a empresa e seus condutores deverão finalizar a regularidade tributária municipal para a emissão da Autorização final.

Documentos Finais da Empresa:

- Inscrição Municipal da empresa junto à Secretaria Municipal da Fazenda de Assis.
- Certidão Negativa de Débitos Municipais emitida pela Secretaria da Fazenda.
- Pagamento de taxas municipais

Documentos Finais do(s) Condutor(es) Contratado(s):

- Inscrição Municipal como prestador de serviço/conductor junto à Secretaria Municipal da Fazenda.
- Certidão Negativa de Débitos Municipais emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 LISTA DE SUPLENTES □ TRANSPORTE ESCOLAR



PREFEITURA DE ASSIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
TRÂNSITO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

REGRAS GERAIS E OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

(Válidas para as Opções A e B)

Sobre a presença de Monitor(a):

- A presença de monitor(a) é obrigatória para veículos que transportam crianças com até 6 (seis) anos de idade, conforme determina a Lei nº 6.778/2020.
- É obrigatório que o(a) monitor(a) porte crachá de identificação de forma visível.

Sobre as Certidões de Antecedentes Criminais:

- Deve ser apresentada a Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP/SP), pela Polícia Civil ou pelo Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt (IRGD).
- Caso o RG tenha sido emitido em outro Estado, deverá ser apresentada, além dos antecedentes emitidos pela SSP/SP, a certidão de antecedentes criminais emitida pelo respectivo Estado de registro do RG.
- A certidão de antecedentes emitida pela Polícia Federal não será aceita, uma vez que trata apenas de crimes federais.
- Certidões emitidas pelo Poder Judiciário não são certidões de antecedentes, mas sim de execução ou distribuição de processos criminais, não servindo para suprir esta exigência.

Sobre a Idade da Frota (Veículos com mais de 16 anos):

- Veículos com mais de 16 anos devem apresentar laudo de inspeção do INMETRO original, em cumprimento à Lei nº 6.889/2020



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 LISTA DE SUPLENTEs □ TRANSPORTE ESCOLAR



PREFEITURA DE ASSIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
TRÂNSITO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

ANEXO II – Cronograma Estimado do Processo Administrativo de Autorização

ETAPA	EVENTO / PROCEDIMENTO	DATA OU PRAZO PREVISTO
1	Publicação do Edital de Convocação na Imprensa Oficial e Início formal do período para Manifestação de Interesse	Entre os dias 19 e 23 de outubro de 2026
2	Prazo para os primeiros convocados manifestarem interesse	5 dias úteis contados da efetiva publicação deste edital na Imprensa Oficial.
3	Prazo em que o Departamento realizará convocações remanescentes	Até 30 de novembro de 2026
4	Início da fase de regularização documental (habilitados começam a entregar vistorias e documentos)	01 de dezembro de 2026
5	Prazo final e fatal para entrega total dos documentos	20 de fevereiro de 2027
ORGANIZAÇÃO SUGERIDA POR ETAPA		
Fase 01	Entrega dos documentos listados na fase 01	01 de dezembro de 2026
Fase 02	Entrega dos documentos listados na fase 02	20 de janeiro de 2027
Fase 03	Entrega dos documentos listados na fase 03	10 de fevereiro de 2027

Notas Explicativas Gerais:

As entregas por fases são apenas sugestivas, podendo o candidato realizar a entrega em outras datas, desde que dentro dos prazos previstos

Caso ocorra a decretação de pontos facultativos não previstos ou atos que afetem o expediente nas datas acima, os prazos vencidos serão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.



FEMA

Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame



AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 074/2026

Pregão Eletrônico Nº 022/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento, transporte e instalação de sistema integrado de sinalização visual institucional para o Campus da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), compreendendo placas de identificação de ambientes, adesivos institucionais, totens direcionais, totens de identificação numérica, readequação de estruturas existentes e demais elementos de comunicação visual, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra especializada, fundações, fixações, transporte, instalação, testes, acabamentos e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Início da Sessão: 05/11/2026 às 09h30min.

Sistema Eletrônico Utilizado: FIORILLI.

Endereço Eletrônico: <https://scpi.assis.sp.gov.br:8079/compraseditala/>

Íntegra do Edital: <https://www.fema.edu.br/compras-e-licitacoes/licitacoes-2026/pregao-eletronico/>

Informações: (18) 3302-1055 - Ramal 1412 ou e-mail: licitacao2@fema.edu.br

Assis, 19 de outubro de 2026.

Camila Manfio S. de P. Souza
Pregoeiro Oficial

Av. Getúlio Vargas, 1200 - Vila Nova Santana - CEP: 19.807-130 - Assis/SP
Telefone (18) 3302-1055 - www.fema.edu.br

Assinado por 1 pessoa: CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/30A7-B449-1D3E-7162> e informe o código 30A7-B449-1D3E-7162





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 30A7-B449-1D3E-7162

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA (CPF 447.XXX.XXX-62) em 19/10/2026 14:23:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/30A7-B449-1D3E-7162>



AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DA PASTA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à adequação das instalações elétricas de baixa tensão do Bloco 12 da FEMA, compreendendo a execução integral das intervenções previstas no Projeto Executivo, com fornecimento de materiais, equipamentos, componentes, mão de obra especializada, ferramentas, transporte, administração da obra, responsabilidade técnica, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs), realização de testes, ensaios, comissionamento, limpeza final e todos os demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, conforme as condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS – FEMA torna pública a retificação e republicação integral da pasta técnica vinculada ao procedimento licitatório em referência, em razão da identificação de divergências em documentos que compõem a documentação técnica anteriormente disponibilizada.

Com o objetivo de assegurar a uniformidade, a clareza e a confiabilidade das informações disponibilizadas aos interessados, a pasta técnica será republicada em sua integralidade, passando a versão retificada a substituir a anteriormente disponibilizada, devendo ser considerada para todos os fins do presente procedimento licitatório.

Considerando as retificações realizadas e visando garantir a publicidade, a transparência, a isonomia e a adequada formulação das propostas, fica redesignada a sessão pública, com reabertura do prazo legal para apresentação das propostas, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5CBC-B415-C012-4EAF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA (CPF 447.XXX.XXX-62) em 19/10/2026 16:31:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

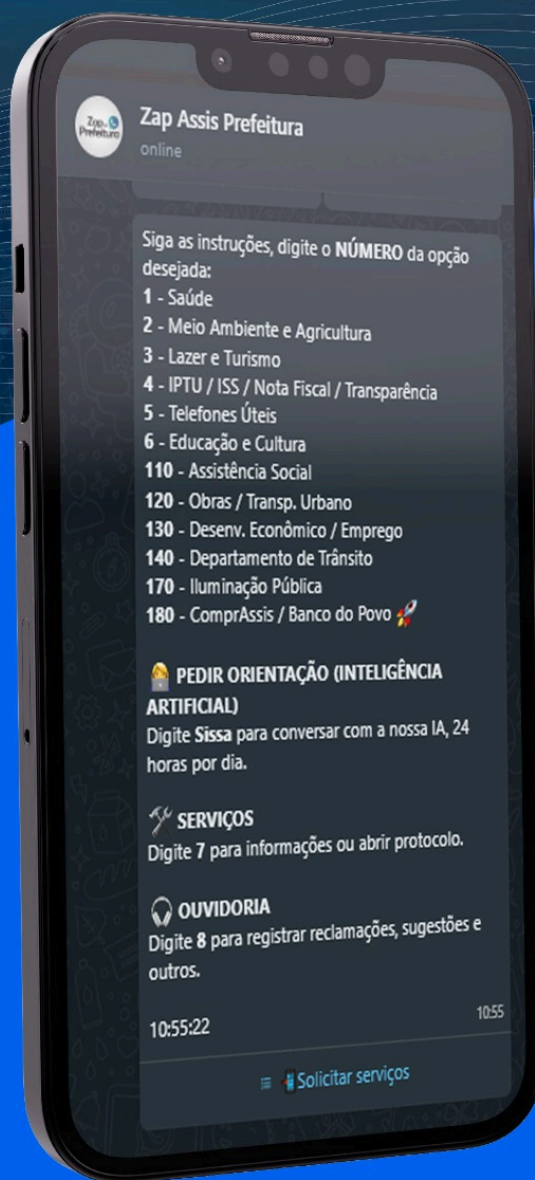
<https://fema.1doc.com.br/verificacao/5CBC-B415-C012-4EAF>



Zap da Prefeitura

**ATENDENTE VIRTUAL DA
PREFEITURA DE ASSIS
TE AJUDA A ENCONTRAR
AS INFORMAÇÕES
SOBRE OS SERVIÇOS
MUNICIPAIS.**

**ADICIONE O NÚMERO
(18) 3302-3301
NO SEU WHATSAPP**



EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Assinado por TELMA
GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
(51119277949)
Data: terça-feira, 20 de
outubro de 2026 14:24:17

